



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
de: 04 / 12 / 2013

Rubrica

LEI N° 8.565

Autoriza a doação de imóveis municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no bairro Estrelinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Vitória doar os bens públicos imóveis, de propriedade do Município, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para implantação de Conjunto Habitacional, na localidade de Estrelinha, denominados: **Lote A** com área total de **330,59m²** (trezentos e trinta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 80,69m (oitenta metros e sessenta e nove centímetros), com as seguintes confrontações: frente com 33,52m (trinta e três metros e cinquenta e dois centímetros), composto de segmentos retos, três de 4,6m (quatro metros e sessenta centímetros), 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros) e 6,18m (seis metros e dezoito centímetros), totalizando 15,96m (quinze metros e noventa e seis centímetros) voltados para a ELP 3 e três de 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros) e 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros) totalizando 17,56m (dezessete metros e cinquenta e seis centímetros) voltados para a ELP 2; fundos

fh

com 23,17m (vinte e três metros e dezessete centímetros) sendo três segmentos retos, um de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros) voltado para lote B, um de 16,46m (dezesseis metros e quarenta e seis centímetros) voltado para lote C e um de 3,38m (três metros e trinta e oito centímetros) voltado para lote D; lado direito com 12,00m (doze metros) para ELP 2; lado esquerdo com 12,00m (doze metros) para ELP 3; **Lote B** com área total de **542,45m²** (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 109,91m (cento e nove metros e noventa e um centímetros) com as seguintes confrontações: frente segmento reto de 23,10m (vinte e três metros e dez centímetros) voltado para EC; fundos com 48,64m (quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros) sendo todos segmentos retos, um de 7,39m (sete metros e trinta e nove centímetros) para a Rua Zumira da Silva Constantino, quatro de 0,88m (oitenta e oito centímetros), 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), 7,10m (sete metros e dez centímetros) e 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros) voltados para ELP 1, um de 13,08m (treze metros e oito centímetros) para ELP 2 e um de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros) para o lote A; lado direito segmento reto de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) voltado para o lote C; lado esquerdo Total de 13,46m (treze metros e quarenta e seis centímetros), sendo segmentos retos de 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros) e 0,68m (sessenta e oito centímetros) para Quem de Direito; **Lote C** com área total de **406,64m²** (quatrocentos e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 82,34m (oitenta e dois metros e trinta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: frente um segmento reto de 16,46m (dezesseis metros e quarenta e seis centímetros) para EC; fundos um segmento reto de 16,4 m (dezesseis metros e quarenta e seis

centímetros) para Lote A; lado direito um segmento reto de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) para lote D; lado esquerdo um segmento reto de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) para lote B; **Lote D** com área total de **412,67m²** (quatrocentos e doze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 82,83m (oitenta e dois metros e oitenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: frente Total de 16,71m (dezesseis metros e setenta e um centímetros), composto por segmentos retos, sendo um de 2,33m (dois metros e trinta e três centímetros) para EC e um de 14,38m (catorze metros e trinta e oito centímetros) para ELP 4; fundos Total de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) composto por segmentos retos, sendo um de 13,32m (treze metros e trinta e dois centímetros), voltado para ELP 3 e um de 3,38m (três metros e trinta e oito centímetros) voltado para o Lote A; lado direito total de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) composto por segmentos retos, sendo um de 12,37m (doze metros e trinta e sete centímetros) voltado para ELP 4 e um de 12,34m (doze metros e trinta e quatro centímetros) voltado para ELP 3; lado esquerdo um segmento reto de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), voltado para o lote C; áreas estas desmembradas da porção maior situada no lugar denominado bairro Estrelinha, nesta Capital, medindo 2.998,52m² (dois mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) devidamente transcrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, Comarca da Capital, no livro nº 3-U, sob o nº 12229 de ordem: Livro 3-CA sob o nº 43754 de ordem. inscrição anterior: Livro 4-L sob o nº 4574 de ordem, adquirido através de Sentença definitiva de Imissão na Posse.

Art. 2º. A presente doação destina-se,

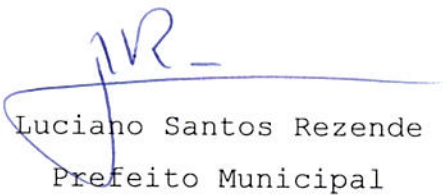


exclusivamente, para que o donatário utilize os bens públicos imóveis na execução do projeto titulado "Residencial Estrelinha", para construção de Conjunto Habitacional, com fins de beneficiar famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) residentes no Município de Vitória.

Parágrafo único. Fica condicionada a doação para implantação do projeto descrito no neste artigo no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel para o Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8237279/13

/ccmt